



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação de orçamentos diretamente de fornecedores cadastrados na base de dados, espontaneamente ou captados através de equipe técnica, com a possibilidade de inserção de novos itens, caso os mesmos não sejam encontrados na base dados, através de sistema informatizado, online, resultando em médias de preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes. Os orçamentos gerados deverá conter no mínimo **“dados do fornecedor, validade expressamente descrita, marca, preço unitário e total, carimbo de CNPJ e assinatura do responsável pelo orçamento”**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades do setor de compras e licitações do Município de Faria Lemos-MG.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Importa destacar que trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação de orçamentos, através de sistema informatizado, online, resultando em médias de preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes, em atendimento as necessidades do setor de compras e licitações deste município de Faria Lemos.

Frisa-se pela necessidade que esse sistema, venha ser satisfatória e cumpra todas as formalidades legais, bem como se justifica pela sua contratação como mais uma ferramenta legal na cotação de preço. Temos observado a grande dificuldade que esta administração vem tendo para realizar suas cotações de mercado, pois além da morosidade na capacitação destas cotações, na maioria das vezes os fornecedores se recusam em fornecer e muito das vezes não corresponde de fato ao valor de mercado, trazendo muita insegurança jurídica e administrativa.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto:



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
01	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação de orçamentos, através de sistema informatizado, online, resultando em médias de preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes, oferecendo as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fornecimento de orçamentos diretamente de fornecedores cadastrados na base de dados, espontaneamente ou captados através de equipe técnica.- Comprovação documental de que tais fornecedores aprovem a divulgação de seus preços e marcas através do sistema, deve-se através do mesmo.- Comprovar ainda que os próprios, através de login e senha fornecidas alimentam o banco de dados com essas informações.- Acesso total a todos os dados e contatos dos fornecedores dos orçamentos escolhidos pelo usuário.- Possibilidade de inserção de novos itens, caso os mesmos não sejam encontrados no banco de dados.- Cotações completas dos itens inseridos, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.- Suporte técnico disponível em dias e horários comerciais, através de telefone, e mail, whats app e presencialmente, conforme demanda.- Visita técnica mediante solicitação do/s usuário/s sem limite de atendimento.	MÊS	12		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

<ul style="list-style-type: none">- Fornecimento de acessos ilimitados para usuários e solicitação de orçamentos também ilimitados.- Possibilidade de divulgação de editais por parte dos usuários, dando acesso total para que os fornecedores cadastrados, possam efetuar download do arquivo.- O sistema deverá fornecer no mínimo 3 (três) orçamentos completos para cada solicitação efetuada.- Deverá ser disponibilizado orçamentos conforme legislação vigente, com todos os dados do fornecedor, validade expressamente descrita, marca, preço unitário e total, carimbo de CNPJ e assinatura do responsável pelo orçamento.- Os itens presentes no banco de dados devem ser separados por segmento, para que sua busca seja facilitada.- O sistema deve permitir busca por palavra/s chave.- Deve-se fornecer ferramenta para contato interno, entre usuários e fornecedores, para acertos de descrições dos itens, evitando assim, futuras frustrações dos mesmos.- Captação de preços a nível estadual.- Acompanhamento de equipe técnica através de relatórios gerados pelo próprio sistema, a fim de evitar atrasos na entrega dos orçamentos ou preços desatualizados por parte dos fornecedores.- Balizamento bimestral de preços, evitando superfaturamento ou inexecuibilidade dos preços ofertados no sistema.				
--	--	--	--	--



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

	<ul style="list-style-type: none">- O sistema deve enviar e-mails para atualização de processos diretamente aos usuários do sistema e o mesmo para fornecedores.- O sistema deve permitir geração de relatórios de itens cadastrados no sistema em arquivos txt ou xls para que os usuários tenham acesso aos mesmos.				
--	--	--	--	--	--

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O Setor de Compras solicitará a prestação de serviços, por meio de Ordem de Fornecimento/ serviço, que será enviada após a assinatura do contrato ou documento equivalente. Os serviços começarão a ser prestados no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento/serviço e seguirá de forma mensal e contínua, por 12 (doze) meses.

5.2. A fiscalização da execução do objeto será realizada pelo o Departamento de Compras ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.

5.3. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

5.4. O Município de Faria Lemos reserva para si o direito de não receber os serviços com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Órgão qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do órgão:

- I - Indicar quantos login serão necessário para acesso.
- II - Permitir acesso remoto em caso de necessite de suporte técnico;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7- GESTÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Departamento de Compras ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Órgão pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas as aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas por dotação orçamentária previamente prevista no orçamento.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, condicionada a apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.1.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. O prazo de validade do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Carangola-, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do Contrato advindo deste Termo de Referência, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

Faria Lemos/MG, 18 de Fevereiro de 2022.

Gilberto Damas de Sousa
PREFEITO